



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMMA Nº 003/2018.

Dispõe sobre o Termo de Referência Técnico para apresentação de Plantas para Laudos Ambientais no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA.

Art. 1º - Esta resolução regulamenta a apresentação de plantas para atendimento aos processos de aprovação de empreendimentos e/ou atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 2º - O Termo de Referência Técnico é um documento elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, que constitui as diretrizes básicas e parâmetros de documentação, laudos e projetos minimamente necessários para a correta avaliação ambiental da atividade requerida com vistas a sua aprovação, tanto para o interessado quanto para a própria Secretaria.

Art. 3º - Integra esta Resolução o Anexo único que trata do Termo de Referência Técnico para elaboração de Plantas para Laudos Ambientais.

Art. 4º - Eventuais omissões desta resolução serão solucionadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no site oficial do Município, revogando-se a Instrução Normativa nº 002/2017

Santa Bárbara d'Oeste, 01 de Agosto de 2018.

CLEBER LUIS CANTEIRO
Secretário de Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE
PLANTAS PARA LAUDOS AMBIENTAIS**

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência apresenta as informações relacionadas ao conteúdo mínimo que Plantas para Laudos Ambientais devem apresentar para o processo de aprovação de empreendimentos e atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.

A definição destes conteúdos mínimos levou em consideração as exigências dos órgãos licenciadores. Portanto, as plantas apresentadas para aprovação de atividades e empreendimentos junto à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste podem, perfeitamente, atender também as necessidades destes órgãos licenciadores, sem prejuízo de avaliação dos mesmos e sem apresentar-se como maior demanda ao interessado.

2. OBJETIVO

O objetivo é proceder a padronização das Plantas a serem apresentadas para aprovação de empreendimentos e/ou atividades junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3. DEFINIÇÕES BÁSICAS

Seguem algumas definições ambientais básicas que devem ser levadas em consideração durante a elaboração das plantas:

- 3.1. *Áreas Permeáveis*: consiste em toda a área da gleba onde ocorre a permeabilidade natural da água no solo, ou seja, que não possui revestimento impermeável, permitindo que a água da chuva penetre no solo.
- 3.2. *Áreas Verdes (AV)*: segundo o manual do GRAPROHAB, trata-se de área recoberta por vegetação natural definida como área verde quando do registro do loteamento, permitido os usos previstos na resolução CONAMA nº 369/06 ou outra lei que venha a alterá-la ou complementá-la. A totalidade da área verde é considerada área permeável. Quando ausente de cobertura vegetal natural, deve ser revegetada.
- 3.3. *Sistemas de Lazer (SL)*: segundo o manual do GRAPROHAB, são áreas previstas ao uso público, distintas das áreas verdes, podendo incorporar, praças, áreas impermeáveis de lazer, esporte, pomares e áreas com vegetação exótica.
- 3.4. *Áreas de Preservação Permanente (APP)*: são as áreas definidas pela Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações e complementações posteriores.



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- 3.5. *Árvore Isolada*: É aquela situada fora das comunidades vegetais florestais ou savânicas nativas, cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si, destacando-se da paisagem como indivíduos isolados, e sob a qual não se observa processo sucessional ecologicamente dinâmico.
- 3.6. *Árvore nativa*: indivíduo arbóreo de espécie nativa ou natural de um determinado ecossistema ou região.
- 3.7. *Árvore exótica*: indivíduo arbóreo de espécie que não habita seu local natural, isto é, quando foram introduzidos pelo homem em um determinado local que não é o de sua origem natural.

4. CONTEÚDO MÍNIMO

Considerando que diferentes laudos ambientais exigem a apresentação de diferentes plantas, os conteúdos mínimos necessários são inerentes a cada situação apresentada, conforme descrito a seguir.

4.1. Plantas planialtimétricas.

4.1.1. O seguinte conteúdo mínimo deve ser apresentado:

- A) Deve ser georreferenciada segundo datum SIRGAS 2000;
- B) Conter as delimitações do perímetro da gleba, medidas, rumos e confrontações compatíveis com a descrição constante na matrícula de registro de imóveis e com o Projeto Urbanístico;
- C) Apresentar as curvas de nível;
- D) Conter a delimitação, da forma mais precisa possível, das poligonais dos fragmentos vegetacionais identificados na área;
- E) Conter a locação dos indivíduos arbóreos isolados (nativos, exóticos e mortos em pé), definidos com numeração sequencial;
- F) Conter a delimitação das áreas de preservação permanente (APP), quando existentes;
- G) Conter a demarcação de construções existentes;
- H) Apresentar, na folha de rosto da Planta, informações básicas de:
 - Identificação da área;
 - Localização da área;
 - Datum;
 - Escala;
 - Data de elaboração da Planta;
 - Identificação de cartografia oficial utilizada (quando for o caso);



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Identificação da área total da gleba;
- Identificação e assinatura do proprietário;
- Identificação, assinatura e número do conselho de classe do responsável técnico;
- Identificação do número da ART/RRT;

4.2. Plantas de Caracterização da Vegetação.

4.2.1. Devem apresentar as mesmas características definidas para o item 4.1, adicionados os seguintes conteúdos básicos:

- A) Diferenciação de cores e/ou hachura dos polígonos de remanescentes vegetacionais identificados na gleba, segundo a classificação quanto a fitofisionomia identificada no respectivo Laudo de Caracterização da Vegetação.
- B) Diferenciação de cores e/ou hachuras das árvores isoladas identificadas na área, segundo sua origem (nativa, exótica ou morta em pé);
- C) Posicionamento das fotos do relatório fotográfico do respectivo Laudo de Caracterização da Vegetação;
- D) Quadro de áreas das fitofisionomias identificadas na área, conforme definido pelo respectivo Laudo de Caracterização da Vegetação, seguindo o padrão da Tabela 1 a seguir:

Tabela 1: Exemplo de Quadro de áreas das fitofisionomias identificadas.

Fitofisionomia	Área em APP (m ²)	Área fora de APP (m ²)	Área Total (m ²)	%
Fitofisionomia 1	0,00	0,00	0,00	0,00
Fitofisionomia 2	0,00	0,00	0,00	0,00
...
Total	0,00	0,00	0,00	0,00

- E) Identificação do profissional responsável pelo Laudo de Caracterização da Vegetação, com respectivo registro do conselho de classe e número da ART.

4.3. Plantas Urbanísticas Ambientais.

4.3.1. Estas Plantas configuram a sobreposição do projeto do empreendimento a ser implantado em determinado local sobre a Planta de Caracterização da Vegetação ou a Planta Planialtimétrica do mesmo local, indicando as intervenções necessárias para a execução da obra. Portanto, além de contemplar as características básicas das Plantas descritas nos itens 4.1 e 4.2, deve apresentar também os seguintes conteúdos mínimos:



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- A) Identificação das intervenções na vegetação existente, através do mantimento dos limites das poligonal dos remanescentes vegetacionais para visualização destas intervenções;
- B) Mantimento das locações das árvores isoladas, com diferenciação da origem (nativas, exóticas e mortas em pé), para visualização daquelas com necessidade de supressão;
- C) Quadro resumo das intervenções, conforme modelo da Tabela 2 a seguir:

Tabela 2: Exemplo de quadro resumo das intervenções na vegetação nativa

Tipo de intervenção	Fitofisionomia afetada	Área de intervenção em APP (m ²)	Área de intervenção fora de APP (m ²)	Área total de intervenção (m ²)
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00
Árvores nativas isoladas		0	0	0
Árvores nativas ameaçadas isoladas		0	0	0
Árvores exóticas isoladas		0	0	0
Árvores mortas em pé		0	0	0
Total		0	0	0

- D) Listagem das árvores isoladas com necessidade de supressão, conforme modelo da Tabela 3 a seguir:

Tabela 3: Exemplo de listagem de árvores isoladas com necessidade de supressão.

Nº	Nome Popular	Nome científico	Família	Origem	ΣDAP (cm)	Altura (m)	Volume lenhoso (m ³)
01	Oiti	<i>Licania tomentosa</i>	Chrysobalanaceae	Nativa	0,00	0,00	0,00
02	Jambolão	<i>Syzygium cumini</i>	Myrtaceae	Exótica	0,00	0,00	0,00
03	Cedro	<i>Cedrela fissilis</i>	Meliaceae	Nativa	0,00	0,00	0,00
...
Total							0,00

- E) Para o caso de Plantas Urbanísticas Ambientais vinculadas a processos de aprovação de empreendimentos imobiliários ou projetos comerciais e industriais que se enquadrem nas diretrizes dadas pela Resolução SMA nº 72/2017 (e suas alterações, complementações e substituições posteriores), deverão ser identificadas, de forma clara, as Áreas Verdes, Sistemas de Lazer, Áreas de Preservação Permanente, Áreas *Non Aedificandi* e Áreas Permeáveis dos empreendimentos.



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4.4. Planta de Revegetação e Implantação de Áreas verdes.

- 4.4.1. Estas plantas devem apresentar os conteúdos mínimos exigidos pelo Manual de Orientação para Aprovação de projetos Habitacionais do GRAPROHAB (Anexo 21).

4.5. Planta de Arborização dos Sistemas de Lazer e dos Passeios Públicos.

- 4.5.1. Estas plantas devem apresentar os conteúdos mínimos exigidos pelo Manual de Orientação para Aprovação de projetos Habitacionais do GRAPROHAB (Anexo 22).

- 4.5.2. Deve ser considerado na elaboração destas plantas as diretrizes das leis municipais de arborização urbana, mais especificamente, a Lei Municipal nº 3252/2010 e suas alterações complementações e substituições, e o Decreto Municipal nº 6537/2015 (Guia de Arborização Urbana do Município de Santa Bárbara d'Oeste).

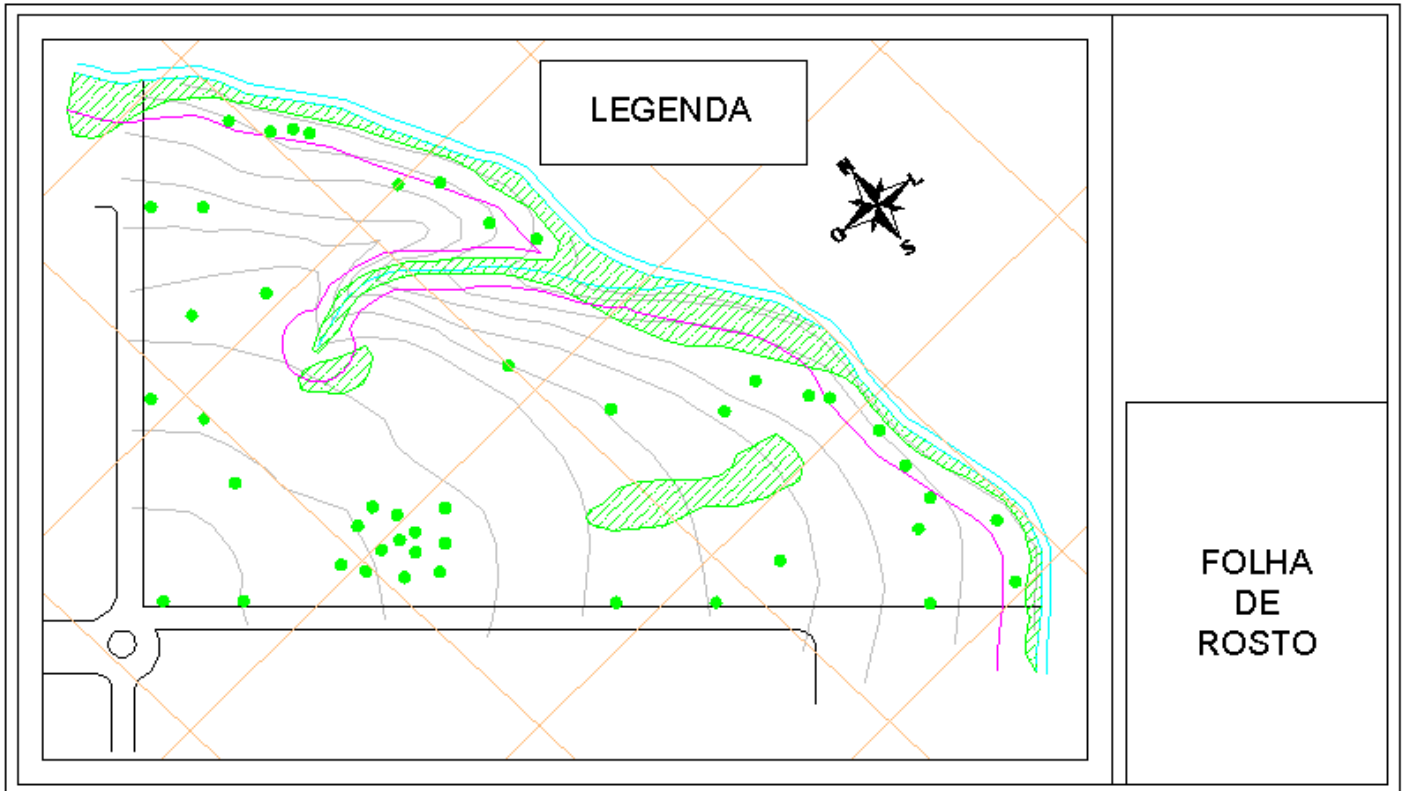
Cabe ao interessado a solicitação de consulta técnica à SMMA para definição de plantas específicas ou para eventuais dúvidas na confecção das plantas descritas nesta Resolução.

Os anexos desta Resolução apresentam croquis representativos do conteúdo mínimo das Plantas Ambientais descritas nesta Instrução Normativa.



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

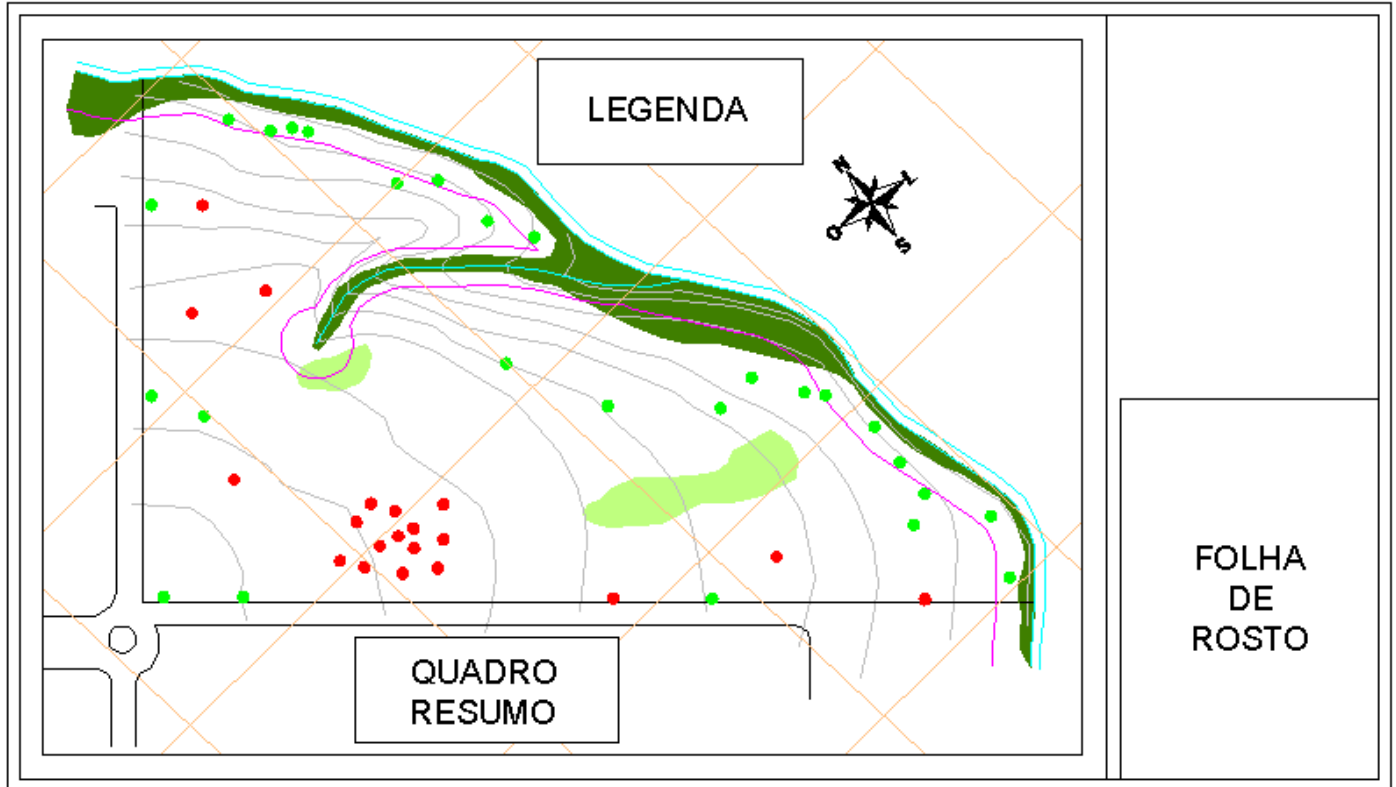
Anexo I – Exemplo de Planta Planialtimétrica nos padrões definidos por esta Instrução Normativa.





MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Anexo II – Exemplo de Planta de Caracterização da Vegetação nos padrões definidos por esta Instrução Normativa. Note que os fragmentos de mata estão com coloração/hachura diferenciadas, em virtude da classificação de suas fitofisionomias. O mesmo ocorre com as árvores isoladas em virtude de suas origens (nativas ou exóticas).





MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Anexo III – Exemplo de Planta Urbanística Ambiental, onde percebe-se que está definida a área de intervenção e sua sobreposição às áreas naturais.

